

PUBLICADO DOC 01/11/2005

PARECER Nº 1274/2005, CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 507/05**.

Trata-se de Substitutivo, apresentado ao Projeto de lei nº 0507/05, que dispõe sobre a exclusão dos veículos de fiscalização da Cia. De Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo – Cetesb da restrição de circulação de veículos no Município de São Paulo.

O Substitutivo apresentado tem por objetivo aprimorar a proposta original, razão pela qual, no que concerne ao Substitutivo ora sob análise, somos **PELA LEGALIDADE**

Quanto ao mérito, a Comissão de Atividade Econômica entende inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se **FAVORAVELMENTE**

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do substitutivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 26/10/05.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aurélio Miguel

Celso Jatene

Kamia

Russomanno

Soninha

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

Dalton Silvano

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Police Neto

Lenice Lemos

Milton Leite

Paulo Fiorilo

Paulo Frange